

LEI Nº 1.941, DE 23 DE MAIO DE 2003

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro no valor de R\$1.470,15 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos) à Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek, para aquisição de piso a ser colocado na enfermaria.

Parágrafo Único – O recurso a ser repassado é proveniente da cobrança de taxa de licença relativa a ocupação de logradouros públicos, por ocasião da Festa do senhor Bom Jesus realizada no presente ano.

Art.2º - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-á dotações do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 23 de Maio de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal